

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Resolução



RESOLUÇÃO 01/2023

“Valida e aprova a **Regularização das contas inativas do antigo sistema de blocos de financiamentos da saúde no período de 2011 a 2017**”.

O Conselho Municipal de Saúde – PMS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 836, de 05 de dezembro de 2013, considerando o decidido em Reunião Ordinária da plenária do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Mendes – Bahia.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde – CMS é o órgão de atuação legítimo para formular e deliberar sobre as políticas e o controle de execução das ações e serviços de saúde do Município, inclusive na fiscalização dos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde age no sentido da melhoria dos serviços para que atendam às necessidades de saúde da população do Município em qualidade, quantidade, tempo oportuno, dentre outros aspectos;

Considerando o cenário regional frente à Pandemia do Coronavírus que ainda assola boa parte da população, e outras endemias como Dengue, Chikungunha e ameaças de retorno de doenças consideradas erradicadas no país, compra de materiais, equipamentos e infraestrutura, viu-se a necessidade de contratação de pessoal, especialmente nas Ações de Atenção Básica, Secundária e, sobretudo, na Atenção Terciária;

Considerando a *Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, no item ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE SAÚDE, Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde.*

“XV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

*XVI - fiscalizar e controlar gastos e **deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde**, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina”.*

Considerando o que estabelece o Art. 2º, da Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que determinou, em havendo saldos nas contas correntes, vinculadas aos antigos Blocos de Financiamento de Atenção Básica; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Gestão do SUS, Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde e transferidos até o exercício de 2017, bem como os recursos pendentes de repasse referentes a propostas e projetos de investimento com execução financeira iniciada em data anterior à entrada em vigor da Portaria e transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde no exercício seguinte nessas mesmas contas em que foram transferidas as parcelas anteriores, poderão ser remanejados para a conta corrente única do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

RESOLVE:

Art 1º - Utilizando de suas prerrogativas legais e dada a situação premente do Município, autorizar a transferência das Contas Correntes, abaixo relacionadas, para a **Conta Corrente Única de Custeios** do Município para serem utilizadas nas Ações e Serviços Públicos da Saúde.

Transferir para a Conta CUSTEIOSUS: Banco: 001 – Banco do Brasil/ Agência nº1025-1 / Conta nº : 29.037-8

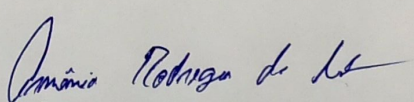
Contas de CUSTEIO de origem para transferência:

AGENCIA	C/CORRENTE	BLOCO
10251	277118	BLAFB
10251	245704	BLATB
10251	248673	BLGES
10251	275522	BLMAC
10251	245720	BLVGS
10251	268879	INVAN
10251	260215	-

Contas de INVESTIMENTO de origem para transferência:

AGENCIA	C/CORRENTE	BLOCO
10251	256943	BLINV
10251	256927	BLINV
10251	256951	BLINV
10251	256919	BLINV
10251	265691	BLINV
10251	257370	BLINV
10251	256935	BLINV
10251	254134	BLINV
10251	246611	BLINV
10251	251313	BLINV
10251	257362	BLINV
10251	276154	BLINV
10251	259586	BLINV


JEAN CARLO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


ARMÊNIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 005/2023